



REFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 05.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 04/2025

DATA DE ELABORAÇÃO:

Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 009, de 29 de janeiro de 2024, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplina os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de kits de cestas básicas para distribuição as famílias assistidas pela Secretaria Municipal de Ação Social.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Os kits de cestas básicas têm como mecanismo indispensável para garantir o acesso das famílias carentes a uma alimentação saudável e balanceada. Este Benefício Eventual tem como finalidade aumentar a capacidade de atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Esta aquisição é de extrema necessidade para garantirmos a continuidade e efetividade nos atendimentos prestados por esta secretaria.

3- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação desta aquisição encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual de 2025. Sendo necessária a contratação por 12 meses, havendo a necessidade de prorrogar.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratada deverá obedecer integralmente às disposições do Código de vigilância sanitária, e das Resoluções da ANVISA.

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto, e ainda: efetuar a entrega dos produtos em boas condições como especificado no Termo de Referência, acompanhado de nota fiscal contendo marca, procedência, prazo de garantia ou validade.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:



REFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

A empresa contratada deverá atender e fornecer os materiais descritos no próximo item, sendo indispensável à qualidade e seguir as especificações mais próximas da finalidade de cada item. É indispensável à compra destes materiais para a oferta dos serviços dessa secretaria.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS POR KITS DE CESTAS BÁSICAS:

ITEM	Informamos que cada cesta básica será composta de:	UNIDADE	QUANT.
1	ARROZ PARBOILIZADO - Beneficiado e polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem de 5 kg.	Unidade	1
2	AÇÚCAR- Tipo cristal, branco, de primeira qualidade, embalagem de 5 kg, com data de validade de no mínimo 12 (doze) meses, livre de fermentação, isento de sujidades, de materiais terrosos, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, embalagens íntegras.	Unidade	1
3	FEIJÃO - Preto, tipo 1, embalagem de 1kg. Os grãos devem apresentar-se inteiros, ausência de unidades estragadas, brotadas e mofadas, com validade mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	1
4	ÓLEO - de soja refinado, tipo 1, tipo: puro. Com embalagem de 900 ml, validade mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	2
5	FARINHA DE TRIGO- tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não devendo estar empedrada, deve ser isenta de sujidades, embalagens íntegras e de boa qualidade. Específica para o uso de pães, bolos, massas e biscoitos. Deve estar acondicionada em pacotes de 1 kg, com data de fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	2
6	MACARRÃO - tipo espaguete, com ovos, acondicionado em embalagem contendo 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	2
7	SARDINHA EM LATA- preparada com pescado fresco, em latas de 250 gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	2
8	CAFÉ - café em pó, torrado e moído, pacote de 500 gramas. Especificação técnica: Café, em pó homogêneo, torrado e moído Tradicional, constituído de grãos de café de qualidade. Categoria de Qualidade Tradicional podem apresentar pontos de torra numa faixa de moderadamente média a moderadamente escura, evitando cafés com pontos de torra muito escuros. Moagem Média. Com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	2
9	FARINHA DE MILHO - Tipo Biju. Embalagem de 1kg, validade mínima de 12 (doze) meses. Obtida do grão de milho, fortificada com ferro e ácido fólico; na cor amarela, devendo se apresentar limpa e seca, com umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios.	Unidade	1
10	BOLACHA SALGADA - Biscoito, sabor: cereais diversos, características adicionais: sem recheio, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e fibra. Embalagem de 400 gramas, o produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	1
11	BOLACHA DOCE - Biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável classificação: doce, características adicionais: sem recheio. Descrição Adicional: Condicionado em embalagem adequada. Unidade de 400g. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	1
12	SAL - Refinado; iodado; composto de cloreto de sódio e sais de iodo; embalagem	Unidade	1



REFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

	com 1 kg; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica. Com validade mínima de 12 (doze) meses.		
13	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado. Em sachês de 300 gramas. Com validade mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	2
14	DOCE DE LEITE - Doce de leite em pasta, obtido a partir de produtos lácteos, deve estar em embalagem de 350 gramas, fechada, integra, limpa e bem conservada. Com validade mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	1
15	FUBÁ - Tipo mimoso 100% milho enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido a partir da moagem do grão de milho. Embalagem: deverá ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termos soldado contendo 500gramas. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	1
16	QUIRERA OU CANJIQUINHA - quirera ou canjiquinha, de milho amarelo - pacote com 500g. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Com validade de no mínimo de 12 (doze) meses.	Unidade	1

Serão 1.200 (um mil e duzentas) kits de cestas básicas.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos alimentícios kits cestas básicas. O objetivo é garantir a distribuição desses itens para famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

E também se justifica com a finalidade de suprir as demandas advindas das vulnerabilidades temporárias provocadas pelo desemprego, doenças e deficiências que possam limitar as atividades laborativas, além de famílias numerosas que possuem renda reduzida.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e interdependentes no processo.

9- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Esta contratação encontra-se na Lei do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), no PPA (Plano Plurianual), PCA (Plano de Contratação Anual), no LOA (Lei Orçamentária Anual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

10- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Esta aquisição de contratação é de extrema necessidade para garantirmos a continuidade dos Benefícios Eventuais. A secretaria de assistência social dentre outras atribuições é responsável pela aquisição deste contrato, visando atender as demandas que fazem parte da política de Assistência Social. A ausência desta contratação poderá ocasionar em danos e/ou interrupção dos atendimentos.

11- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Através do pregão, conforme edital.



REFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO
84345-000 -- VENTANIA - PARANÁ

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Garantir o cumprimento de todas as exigências legais relacionadas à aquisição de alimentos, incluindo as normas sanitárias e de qualidade. Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: Projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento. Em especial o produto indicado neste Estudo, caso vencidos, poderá trazer diversos riscos ao ambiente e à saúde das pessoas caso não seja manipulado de forma correta, vejamos alguns:

- a) Durante o processo de produção, transporte e armazenamento dos produtos, podem ocorrer perfurações, acarretando em vazamentos de produtos líquidos ou secos, acarretando na invalidação do produto que detiver este problema.
- b) O armazenamento inadequado ou a manipulação incorreta dos produtos podem resultar em vazamentos. Além dos riscos de invalidação dos produtos, vazamentos prolongados podem ter impactos negativos na qualidade dos produtos.
- c) A depender do armazenamento dos fornecedores, os produtos podem ter sido atacados por pragas, insetos, animais, dentre outros que acarretam também na invalidação do produto após a constatação de produtos com perfurações.
- d) O recebimento de produtos vencidos pode acarretar diretamente e indiretamente na saúde dos alunos que consumirem o alimento preparado.
- e) Para os produtos frios e congelados, caso não detenham resfriamento ou congelamento mínimo, os produtos sofrerão modificações no sabor que inclusive podem reduzir o período de validade do mesmo podendo causar também danos à saúde dos alunos que consumirem o alimento preparado.

Os riscos de impactos ocasionados devido à produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. E que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis. Além de estabelecer e aplicar rigorosos padrões de segurança para a construção e operação de instalações de armazenamento dos produtos, garantindo o uso de tecnologias que reduzam estes problemas.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Esta contratação é de extrema necessidade para garantir a continuidade nos atendimentos e serviços prestados. Considerando a evidente utilidade dessas cestas básicas, assim citados anteriormente para fazer frente às demandas da secretaria e demais setores vinculados. A proteção social de assistência social em suas ações produz aquisições materiais, sociais, socioeducativas ao cidadão e cidadã e suas famílias para suprir suas necessidades básicas de vida individual e familiar.

14- RESPONSÁVEIS:

Janelice de Oliveira
Secretária Municipal de Ação Social